



NOTA INFORMATIVA Nº: 4/2022 - SES/GVEDT-03816

ASSUNTO: NOTA INFORMATIVA

As arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* são um dos principais problemas de saúde pública no Estado de Goiás.

A dengue é endêmica no Estado, sendo os sorotipos 1 e 2 prevalentes há 7 anos. Os casos de dengue vem aumentando consideravelmente, sendo observado nos 3 primeiros meses do ano de 2022. Até a presente data, 93 municípios estão em situação de alto risco, 69 em médio e 84 em baixo risco.

A chikungunya, que por anos não apresentou expressividade epidemiológica no estado até o ano de 2021, quando teve um surto no município de Bom Jesus De Goiás e a circulação viral em outros 43 municípios, em 2022 apresenta um crescente número de notificações e confirmações de casos.

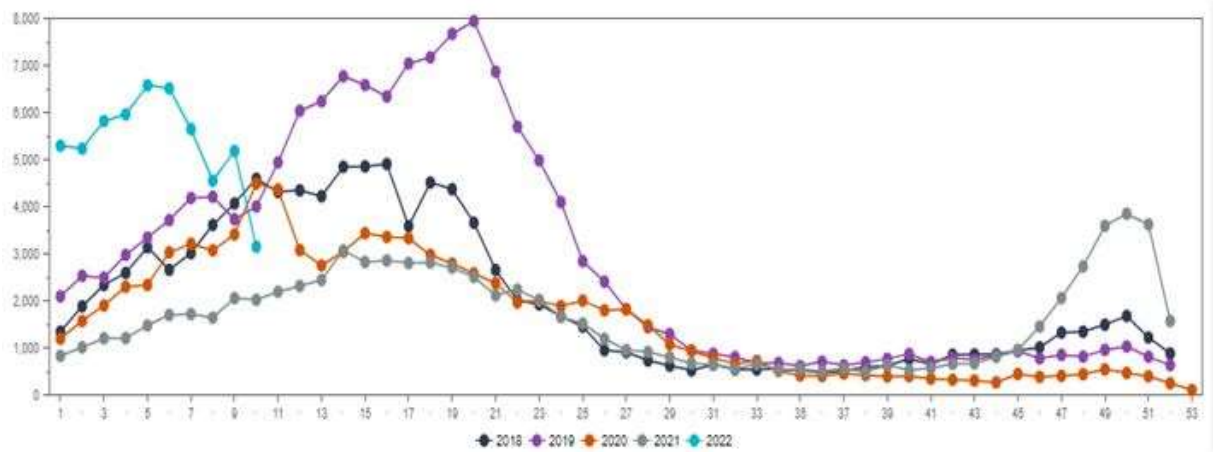
A Zika, por sua vez, teve seu auge no ano de 2016, com posterior redução da circulação viral e conseqüente diminuição do número de casos. Em 2022 foram identificadas duas gestantes com exames positivos possibilitando o retorno de casos no Estado.

A rápida expansão do número de casos de dengue e chikungunya no ano de 2022 desperta preocupação.

Enquanto em 2021, nas primeiras semanas epidemiológicas 15.020 casos de dengue foram notificados e 9.485 confirmados, em 2022, o estado já tem 54.081 notificados e 21.389 casos confirmados de dengue, o que representa um aumento de 260,06%. Em relação ao número de óbitos suspeitos, observamos um aumento de 433% em 2022. Em 2021 nenhum óbito tinha sido confirmado e 6 óbitos ainda estavam em investigação na 10ª SE e em 2022 5 óbitos já foram confirmados e 32 em investigação. Com o aumento do número de pessoas contaminadas e o aumento do número de focos coloca o Estado em alerta para a possibilidade de epidemia por Dengue.

Em 2022 já ultrapassamos o número de casos notificados no mesmo período do ano de 2015, o ano com maior incidência em Goiás nos últimos oito anos. É importante salientar que ainda não estamos no período de maior registro de casos quando comparado aos anos anteriores (Figura 1).

Figura 1 - Casos notificados de dengue, Goiás, 2018 a 2022*



Fonte: <https://indicadores.saude.gov.br/public/dengue.html>. Acesso

em 23/03/2022

*dados até 22/03/2022

Em relação à Chikungunya, o número de casos notificados até a semana epidemiológica 10 de 2022 é 966 com 331 confirmados. Um aumento de 57% em relação ao mesmo período de 2021. Foram identificados casos em 28 municípios goianos.

Dentre as 851 amostras tesadas pelo LACEN, 827 foram positivas para o referido agravo, o que evidencia uma enorme discrepância entre os registros dos bancos de dados do laboratório - GAL e o de notificação de casos - SINAN. Assim, ressaltamos que a situação epidemiológica da chikungunya em Goiás é mais preocupante do que o sistema oficial de notificação evidencia.

Diante do exposto, recomendamos a articulação de todas as esferas do poder público municipal, assim como da população, para a adoção das medidas de prevenção e controle destas doenças em caráter de urgência, no intuito de reverter tal situação e principalmente evitar a ocorrência de casos graves e óbitos.

A Secretaria de Estado de Saúde está monitorando o cenário epidemiológico para mudança na estratégia, apoiando os municípios caso necessário.

Conforme dispõe a Portaria n.º 1.061, de 18 de maio de 2020 (BRASIL, 2020), dengue, chikungunya e zika são doenças de notificação compulsória, ou seja, todo caso suspeito e/ou confirmado deve ser obrigatoriamente notificado ao serviço de vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Os óbitos suspeitos por estas arboviroses são de notificação compulsória **imediate** para todas as esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser realizada em até 24 horas a partir do seu conhecimento, pelo meio de comunicação mais rápido disponível.

A Portaria GM/MS nº 420, de 2 de março de 2022 inclui a síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional e deverá ser notificada no RESP (Registro de Eventos em Saúde Pública).

A única ferramenta disponível para prevenir a infecção é a redução do contato homem-vetor e os esforços para o planejamento de controle de vetores devem concentrar-se na supressão de ambas as populações de *Ae. aegypti* e *Ae. albopictus*. As principais ações de controle vetorial continuam sendo:

I - Para os órgãos de Saúde Pública

1. Intensificar as ações de controle químico realizado pelos Agentes de Saúde, por meio de nebulização de inseticidas por bombas costais e/ou por bombas veiculares (fumacês) e aplicação de larvicidas nos locais de permanência dos casos suspeitos e confirmados em seu período de viremia;

2. Intensificar as ações de limpeza urbana regular, por meio da coleta de lixo, e os cuidados com a limpeza de praças, logradouros e prédios públicos;

3. Destruir e fazer limpeza permanente de recipientes para impedir o acúmulo de água e criadouros do mosquito.

II - Ações para a população em geral

1. Acondicionamento adequado do lixo doméstico;
2. Limpeza do imóvel: quintal, calhas, piscinas;
3. Manter cobertos os reservatórios de água: caixas d'água; cisternas, fossas, outros reservatórios;
4. Realizar ações de controle mecânico, seguindo orientações dos Agentes de Saúde: destruição e limpeza permanente de recipientes para impedir o acúmulo de água e criadouros do mosquito.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed.pdf ISBN 978-65-5993-102-6 1. Vigilância em saúde – guia. 2. Vigilância epidemiológica. 3. Saúde pública. I. Título

2. Brasil-MS, 2018. <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/novembro/21/guia-investigacao-surtos-epidemias-web.pdf>

3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

Elaboração: Coordenação de Dengue, Chikungunya e Zika

CONTATOS:

Coordenação de Dengue, Chikungunya e Zika/GVEDT/SUVISA/SES

Telefone: (62) 3201-7879

Endereço Eletrônico: denguegoias@gmail.com

Coordenação de Vigilância e Controle Ambiental de Vetores –
CVCAV/GVAST/SUVISA/SES

Telefone: (62) 3201- 6021

Endereço

Eletrônico: vetoires@gmail.com e vetoires.saude@goias.gov.br

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO DO CARMO SILVA, Coordenador (a)**, em 22/03/2022, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA, Gerente**, em 23/03/2022, às 07:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 24/03/2022, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028553562** e o código CRC **21E35AC7**.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Edifício César Sebba Avenida 136, S/N - St. Sul, Goiânia - GO, 74093-250



Referência: Processo nº 202200010017664



SEI 000028553562